

**LEI nº 1551/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃ  
DE UBAJARA” À SENHORA IVANA  
ALVES DA SILVA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de "Cidadã de Ubajara" à senhora IVANA ALVES DA SILVA, pedagoga.

**Art. 2º** - A outorga do título de cidadania será conferida à homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da confecção do Diploma correrão por conta de verbas de orçamento do corrente exercício de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 11 de novembro de 2022.



**RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE**